



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
Origem: Mesa Diretora

Altera o art. 3º da Resolução nº 052/2023, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul, e revoga as Resoluções nº 36/2017, 43/2019 e 47/2020.

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Resolução nº 052/2023, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul, e revoga as Resoluções nº 36/2017, 43/2019 e 47/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º Cada Vereador fica autorizado a ausentar-se do Município para a realização das atividades elencadas no caput do art. 2º, 2 (duas) vezes ao mês, sendo:

I - 01 (uma) viagem utilizando o veículo oficial do Poder legislativo Municipal, e 01 (uma) viagem com ressarcimento de combustível realizada com veículo particular, ou;

II – 02 (duas) viagens com ressarcimento de combustível realizadas com veículo particular, sem utilização do veículo oficial.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES
CAÇAPAVA DO SUL, em 17 de janeiro de 2024.

Ver. Jussarete Vargas – PDT
Presidente

Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Assessoria de Gabinete **Ver. Fernando Biacchi – PDT**

PROTOCOLADO **1ª Secretária**

DATA 18/01/24

Horário: 10 h 05 min

Entrega: ☒ mãos

☐ correio

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Justifica-se o presente Projeto de Resolução, pela necessidade de adequar a matéria posta no art. 3º da Resolução nº 052/2023, uma vez que as disposições constantes demandam mudanças no que tange a utilização do veículo oficial do Poder Legislativo e da utilização, mediante ressarcimento, de veículo particular, tanto por Vereadores, como por Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul.

A apreciação dos nobres pares.

Caçapava do Sul/RS, 17 de janeiro de 2024.



Ver.ª Jussarete Vargas - PDT
Presidente



Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Vice-Presidente



Ver.ª Mirella Fernandes Biacchi - PDT
1ª Secretária



Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira - PDT
2ª Secretário